



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá Decretou e eu, Antonio Marcos Caracas, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 285/2015, 14 de abril de 2014.

**“Institui o Projeto
Câmara na Escola, e dá
outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o “Projeto Câmara na Escola”, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal, estadual e conveniadas, compreendido os ensinos fundamental e médio.

Art. 2º O projeto de que trata este Decreto Legislativo tem por finalidade informar e conscientizar a classe estudantil sobre a importância e o papel do Poder Legislativo, mediante palestras sobre os seguintes temas:

I – abordagem sobre as funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa exercidas no âmbito do Legislativo municipal;

II - difundir a noção de que a representatividade política fundamenta o sistema democrático;

III – tratar do papel do Vereador como elo entre a sociedade e o governo, para fins de estabelecimento da agenda política e adoção de políticas públicas;

IV – discutir sobre a importância da participação popular e o exercício da cidadania;

V - discutir a importância do voto nas sociedades democráticas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190

Site: camarataua.ce.gov.br

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser tratados de temas envolvendo questões de interesse social.

Art. 3º. Para execução deste Projeto, a Câmara Municipal de Tauá poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação CREDE XV e outros.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, em 14 de abril de 2015.

Antonio Marcos Caracas
Presidente da CMT